Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.011, de 06 de dezembro de 2004.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A FIM DE ATENDER AO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO (PHPN), DE PEDIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em Caráter Emergencial de Excepcional Interesse público, um médico a fim de atuar no Programa de Humanização do pré-natal e Nascimento (PHPN) do município.
- **Art. 2º -** O contratado deverá desenvolver suas atividades junto ao Posto de Saúde Municipal, na especialidade na pediatria com carga horária de quatro horas semanais.
- **Art. 3º -** O total de proventos a ser pago ao contratado será de R\$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais) mensais.
- **Art. 4º** A Contratação de que trata esta lei será por até seis meses, podendo ser gasto até o limite de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- **Art. 5º -** As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE. 2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atendimento Básico.

- 3.1.90.11.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
- 3.1.90.13.02.01.00 INSS Servidores
 - Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 06 de dezembro de 2004.

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL